

Lei nº 191

Anula dotação orçamentaria e abre credito suplementar

A Camara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica anulada no orçamento vigente, na dotação 8-82-3 - Combustiveis e Lubrificantes, a importancia de Cr\$ 12.000,00.
- Art. 2º - Fica aberto um credito suplementar à dotação 8-82-3 - Material para serviços de estradas, na importancia de Cr\$ 12.000,00.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 16 de novembro de 1951

Luiz F. ~~Luiz~~
Prefeito Municipal